

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 11 de junho de 2021 • ANO II – EDIÇÃO Nº 482/171

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### **DECRETO Nº 066/2021**

De 10 de junho de 2021

= **DECLARA DIAS DE PONTO**

**FACULTATIVO** =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

**DECRETA:**

**Art. 1º** São declarados dias de ponto facultativo nas repartições municipais, consoante a Lei nº 1892/2014 de 13/11/2014, os expedientes nas seguintes datas:

- I - 11 de outubro (véspera de feriado Nossa Senhora Aparecida)
- II – 29 de outubro (Dia do Funcionário Público Municipal)
- III – 24 de dezembro (véspera de Natal)
- IV - 31 de Janeiro (véspera de ano novo)

Parágrafo Único: O disposto no Caput não se aplica ao órgão e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 10 de junho de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário de Administração

#### PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

